



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

PROJETO DE LEI N 11/2025

18/06/2025

Dispe sobre a divulgao, no stio eletrnico oficial do municpio, do fornecimento mensal e do estoque de medicamentos disponveis nas Farmcias Pblicas Municipais.

A **CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP**, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. Esta Lei institui a obrigatoriedade de divulgao, no stio eletrnico oficial do municpio, do fornecimento mensal e do estoque de medicamentos disponveis nas farmcias pblicas municipais, na forma que especifica.

Art. 2. A divulgao da lista de medicamentos disponveis nas farmcias pblicas municipais dever conter, no mnimo, os seguintes dados:

- I.** nome qumico do medicamento;
- II.** nome genrico do medicamento;
- III.** quantidade total do medicamento disponvel nas farmcias municipais;
- IV.** quantidade especfica do medicamento disponvel em cada unidade das farmcias pblicas municipais;
- V.** endereos e horrios de funcionamento das farmcias pblicas municipais;
- VI.** data e horrio da ltima atualizao dos dados.

Pargrafo nico. As informaes a que se refere este artigo devero ser atualizadas ao menos uma vez ao dia, especialmente no tocante  quantidade de medicamentos disponveis.

Art. 3. Mensalmente, dever ser divulgado, no stio oficial do municpio, relatrio contendo os nomes e quantidades unificadas de cada medicamento fornecido pelas farmcias pblicas municipais.

Art. 4. As despesas decorrentes da execuo desta Lei correro por dotaes prprias do oramento, suplementadas, se necessrio.

Art. 5. Esta Lei entrar em vigor em 60 (sessenta) dias aps a data de sua publicao.

Guar/SP, 18/06/2025.

LIDIANE CHERUTTI
VEREADORA